# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS

#### EDITAL Nº 02/2023 - PPgDITM

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos torna público pelo presente edital a abertura de inscrições para o processo de seleção para o DOUTORADO EM ASSOCIAÇÃO entre a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia 31/10/2023 e obedece às **Resoluções do Consepe Nº 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB; à **Resolução Nº 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução 03/2015** do Consepe, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPgDITM, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde.

#### 1. DAS VAGAS

Serão oferecidas **50 vagas**, sendo **10 vagas** que correspondem a 20% do total de vagas, destinadas a ações afirmativas para candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência de acordo com a Resolução Nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB, para ingresso no **período 2024.1**, de acordo com a ordem classificatória.

1.1 As vagas reservadas às ações afirmativas que não forem preenchidas serão remanejadas a critério da comissão de seleção, de acordo com o disposto no artigo 6º da Resolução Nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB.O modelo de autodeclaração encontra-se no **Anexo II** deste edital.

# 2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos devem se inscrever no período de 27/12/2023 a 31/01/2024, seguindo o procedimento de inscrição por meio eletrônico, de acordo com a portaria PRPG-UFPB num 02/2021:

- (1) através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFPB
- www.sigaa.ufpb.br, clicar em stricto sensu, processos seletivos

(https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto). A inscrição será validada somente após emitido o comprovante de "RECEBIDO".

(2) informar os dados solicitados;

- (3) anexar os documentos descritos na seção 2.1 deste edital, em formato digitalizado (PDF) no ato da inscrição no SIGAA (Questionário Complementar para Processos Seletivos. Documentação Processo Seletivo PPgDITM e Informações Adicionais);
  - (4) Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.
- 2.1 Documentos necessários para a inscrição: Os documentos devem ser anexados em formato pdf. Os candidatos que não apresentarem qualquer documento solicitado neste item (item 2.1) terão suas inscrições INDEFERIDAS.
- a) Currículo Lattes do CNPq devidamente comprovado, inclusive com histórico escolar de graduação e de mestrado;
- b) Cópia do diploma do Curso de Graduação e/ou de Pós-graduação ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado;
- c) Cópia das Carteiras de Identidade e CPF;
- d) Comprovante de quitação com o Tribunal Eleitoral (comprovante obtido a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação impresso da última eleição);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, **para os candidatos do sexo masculino** (nada consta a partir de declaração obtida no site do Superior Tribunal Militar):
- f) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):
- -Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo II) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;
- -As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3° e 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018;
- -O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;
- -Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- g) Para candidatos que **não possuem o título de Mestre**, será exigida no ato da inscrição a **comprovação de experiência** de no mínimo 3 (três) anos de atuação profissional comprovada na cadeia produtiva Farmacêutica.

#### **IMPORTANTE:**

- Além de documento oficial que comprove o tempo de atuação profissional na cadeia produtiva Farmacêutica, o candidato deverá apresentar uma descrição dessa experiência (01 folha descritiva e respectivos documentos comprobatórios) científica/tecnológica da experiência profissional, ressaltando a compatibilidade da sua formação com o desenvolvimento do projeto de tese e a produção intelectual compatível com a atividade desenvolvida;
- O candidato que no ato da inscrição declarou que está cursando o mestrado, em sendo aprovado e classificado somente poderá se matricular como aluno do PPgDITM o classificado que entregar, no ato da matrícula, a ata da defesa de sua dissertação

devidamente aprovada e assinada pelos membros da banca ou o certificado de conclusão.

- h) Serão considerados para classificação neste Processo Seletivo, projetos de pesquisa relacionados à área de concentração do PPgDITM, ou seja, pesquisa que envolva o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, com a participação de pesquisadores do corpo do programa:
  - h.1) O projeto deverá conter no máximo 10 páginas (incluindo a capa e as referências bibliográficas essenciais), letra Arial 12 com espaçamento simples, com os seguintes itens: a) no título do projeto indicar orientador, equipe e instituições envolvidas; b) resumo do projeto e 03 (três) palavras chaves; c) introdução e justificativa; d) objetivos; e) materiais e métodos; resultados esperados; f) cronograma de execução; g) referências bibliográficas. É expressamente proibida a identificação do candidato no arquivo do projeto de pesquisa. A anuência do orientador será declarada no ato de inscrição no questionário online no SIGAA. Os candidatos que não cumprirem as exigências deste item terão suas inscrições INDEFERIDAS.

Os candidatos que não atenderem ao disposto na alínea **g)** do item 2.1 terão suas inscrições **INDEFERIDAS**.

# 3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por videoconferência e ocorrerá em 4 etapas, como descrito abaixo. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado prioritariamente como notícia pela área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo **SIGAA** através do (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.isf?nivel=S&aba=p-stricto) e será disponibilizado também na página do Programa (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302). O candidato aprovado na etapa 2 será notificado com antecedência por notícia pela área do candidato na página eletrônica do

Processo Seletivo através do SIGAA (<a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto</a>) e pela página do Programa (<a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302</a>) sobre a data, horário e

#### 3.1 - ETAPA 1: Deferimento da inscrição- Eliminatória

link da plataforma que será utilizada na segunda etapa da seleção.

- 3.2 ETAPA 2: Análise do projeto escrito (nota: 0 a 10) Eliminatória Análise do projeto de forma independente por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção, quanto à estrutura, pertinência, aderência às linhas do PPgDITM, perspectivas para geração de conhecimento relevante na área, fundamentação teórica e referencial teórico utilizado, clareza e consistência dos objetivos delineados, nível de participação e colaboração que propicia entre membros do PPgDITM, potencial inovador, exequibilidade e viabilidade. A nota mínima para aprovação é 7 (sete), calculada pela média aritmética das notas de cada avaliador.
- 3.3 ETAPA 3: Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (nota: 0 a 10) Eliminatória Participam desta etapa apenas os candidatos aprovados na etapa 2. A Comissão de Seleção avaliará a apresentação e a defesa do projeto pelo candidato. O tempo

máximo para apresentação do projeto será de 10 minutos, seguido de 20 minutos de arguição pela comissão de seleção para avaliação da coerência da apresentação com o projeto escrito, domínio do conteúdo apresentado, estrutura e qualidade da apresentação, justificativa do potencial inovador do projeto. A nota mínima para aprovação é 7 (sete), calculada pela média aritmética das notas de cada avaliador.

- 3.3.1 A apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a) deverá ser gravada em áudio e vídeo.
- 3.4 ETAPA 4: Avaliação do *Currículo Lattes* do candidato (nota: 0 a 10) Classificatória Avaliação do currículo (dos candidatos aprovados nas Etapas 2 e 3) considerando a área de atuação do candidato (Farmácia, Medicina, Química, Biologia, entre outras áreas correlatas). A produção intelectual será avaliada seguindo critérios de pontuação no anexo I. O candidato que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais, receberão nota proporcional ao currículo de maior pontuação.

#### 3.5 - Nota Final - Classificatória

A nota final será calculada pela média ponderada das três etapas, sendo atribuído peso 3 (três) à segunda etapa, peso 4 (quatro) à terceira etapa e 3 (três) à quarta etapa.

#### 3.6 - Dos critérios de desempate

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Obtiver maior nota nas etapas eliminatórias;
- b) Obtiver maior nota na prova de títulos (Curriculum vitae);
- c) Idade mais elevada:
- d) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada.

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PPGDITM - 2024.1

OKONOGKAMA DO I KOOLOGO OLLETIVO II gbilim – 2024.1				
13/11 a 15/12/2023	DIVULGAÇÃO DO EDITAL ON-LINE			
14/11 a 23/12/2023	Prazo para impugnação do edital			
26/12/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação			
27/12/2023 a	PERÍODO DE INSCRIÇÃO			
31/01/2024	-			
	ETAPA 1			
07/02/2024	Deferimento das inscrições			
08 a 09/02/2024	Prazo limite para pedido de reconsideração			
12/02/2024	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa e homologação			
	das inscrições			
	ETAPA 2			
13/02/2024	Resultado da análise do projeto			
14 e 15/02/2024	Prazo limite para pedido de reconsideração			
16/02/2024	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa			
	ETAPA 3			
19 e 20/02/2024	Apresentação e defesa do projeto de pesquisa			
21/02/2024	Resultado da apresentação e defesa do projeto de pesquisa			
22 e 23/02/2024	Prazo limite para pedido de reconsideração			
24/02/2024	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa			
	ETAPA 4			

26/02/2024	Resultado da avaliação do currículo dos candidatos		
27 e 28/02/2024	Prazo limite para pedido de reconsideração		
29/02/2024	Resposta ao pedido de reconsideração nesta etapa		
	ETAPA DE CONSOLIDAÇÃO - CLASSIFICATÓRIA		
01/03/2024	Resultado final do processo seletivo		
04 a 15/03/2024	Prazo limite para interposição de recurso		
18/03/2024	Resultado Final		
18 a 22/03/2024	Período de matrícula		

#### 3.7 - Das Reconsiderações/Recursos/Prazos

- 3.7.1 Será garantido ao candidato o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
- 3.7.2 Será garantido ao candidato o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.
- 3.6.2 Caso o candidato queira **pedir reconsideração ou recurso** deve acessar o endereço eletrônico específico <a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto</a>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. Na hipótese do **pedido** não ser analisado antes da etapa subsequente fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma <u>sub judice</u>. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao **pedido de reconsideração** será devidamente cancelada.

#### 4. DA MATRÍCULA

Para efetivar a matrícula, os candidatos aprovados deverão ter um orientador definido no projeto apresentado durante a inscrição. A matrícula será efetuada no período de **18 a 22/03/2024**, seguindo as normas e procedimentos específicos da IFES local, mediante a apresentação dos seguintes documentos (cópia PDF legível): Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro), CPF, Diploma de graduação, Diploma de Mestre ou equivalente (se houver), 1 foto 3x4 recente e formulário de matrícula preenchido, conforme **Anexo II** e disponível no endereço <a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302</a> – aba "documentos". Após o envio por e-mail (<a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2302">dos documentos e conferência pela Secretaria do PPgDITM, será gerado um número de matrícula que será enviado ao candidato.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisadas pela Comissão de Seleção do Programa juntamente com a Coordenação Geral.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado Geral do PPgDITM encaminhando para o e-mail <u>ditmcg@gmail.com</u> o qual será respondido pela comissão de seleção, em até 3 (três) dias úteis.

# 5.1 – Secretarias locais do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos:

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos

- PPgDITM

#### - UFPB

#### Coordenador local: Hilzeth de Luna Freire Pessôa

Bloco da Administração do Centro de Ciências da Saúde – Campus I Universidade Federal da Paraíba Cidade Universitária - Caixa Postal: 5009 CEP: 58051-970 - João Pessoa - PB

Fone/Fax: (83) 3216-7893 Whatsapp: (83) 99938-3866

E-mails: ditmufpb@gmail.com Site: http://www.ufpb.br/pos/ditm

#### - UFRN:

#### Coordenador local: Cícero Flávio Soares Aragão

Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Campus Universitário Av. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova

CEP: 59.072-970 - Natal - RN

Telefones para contato: (84) 3342-2331 e (84) 991676533 E-mail: ditm.ufrn@outlook.com Site: www.posgraduacao.ufrn.br/medicamentos

#### - UFC

#### **Coordenador local: Alice Maria Costa Martins**

Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem (FFOE) Universidade Federal do Ceará – UFC

Rua Pastor Samuel Munguba, 1210 CEP: 60.430-370- Fortaleza –CE Telefones para contato: (85) 3366-8015 e (85) 3366-8058

E-mail: ppgditm.ufc@gmail.com

#### - UFRPE

#### Coordenador local: Celso Amorim Camara

Departamento de Química - Universidade Federal Rural de Pernambuco Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos CEP: 52171-900 - Recife - PE Telefones para contato: (81) 3320-6317 e (81) 3320-6382

E-mails: coordenacao.ppgditm@ufrpe.br; secretaria.ppgditm@ufrpe.br Site: http://www.ppgditm.ufrpe.br/

#### Comissão de Seleção 2024-1:

- Prof. Dr. João Augusto Oshiro Junior(presidente) UFPB
- Prof. Dr. Luis Cezar Rodrigues-(suplente) UFPB
- Prof. Dr. Túlio Flávio Accioly de Lima e Moura UFRN
- Prof. Dr. Adley Antonini Neves de Lima (suplente) UFRN
- Prof. Dr. Edilson Martins Rodrigues Neto- UFC
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Romélia Pinheiro Gonçalves Leme (suplente) UFC
- Prof. Dr. Celso de Amorim Camara UFRPE
- Prof. Dr. Ronaldo Nascimento de Oliveira (suplente) UFRPE

João Pessoa, 31 de outubro de 2023.

RUI OLIVEIRA MACEDO COORDENAÇÃO GERAL – PPgDITM

#### ANEXO I PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO	
ITEM	VALOR OBTIDO (pontos)
FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL	
1. Mestrado	5
2. Especialização (máximo duas especializações)	1/especialização
3. Magistério (máximo 5 anos) -Nível superior -Nível médio	1/semestre 0,5/semestre
4. Atuação como bolsista -graduado (DTI, aperfeiçoamento e correlatos, máximo 2 anos) -iniciação científica (máximo 2 anos)	1/semestre 0,5/semestre
5. Experiência profissional na cadeia produtiva do medicamento (máx 5 anos)	0,5/semestre
Produção Intelectual	
6. trabalhos completos publicados em periódicos indexados segundo os critérios da CAPES (Limite de 5 trabalhos) Fator de impacto:	
FI ≥2 FI <2	4 2
7. trabalhos em congressos - apresentação oral, resumo publicado ou poster (limite de 3 trabalhos) -internacional -nacional -local/regional	1 0,5 0,25
8. trabalhos premiados em eventos científicos(limite de 3 prêmios por item) -internacional -nacional -local/regional	1 0,5 0,25
9. autor de livro com ISBN(limite de 2 livros)	2
10. autor de capítulo de livro com ISBN (limite de 2 capítulos)	1
11. patentes (Limite de 3 trabalhos) -carta de patente concedida -registro de depósito de patente  OBS: PERÍODO PARA ANÁLISE DA PRODUÇÃO INTELECTUAL: ÚLTIMOS 5 (CINCO	4 1

OBS: PERÍODO PARA ANÁLISE DA PRODUÇÃO INTELECTUAL: ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (2019 até a presente data)

### **ANEXO II**

# **FORMULÁRIO**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENT DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM	
Eu,	P.G.
CPF,declaro, para o fim específico de at	tender ao item do FDITAI /20 do Programa
de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação	
concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência	
enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4	
Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico	
deficiência, com expressa referência ao código corresp	
CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117	
falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções pr	
cominações legais aplicáveis.	reserrate no art. 277 do codigo i enai e as demais
Data: Assinatura:	
7 issinatura.	
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO	
Eu,	autoridade indígena abaixa assinada residente na
COMUNIDADE INDÍGENA	localizada na Zona Rural do
Município de	Estado
CEP, declaramos para o fim esp	pecífico de atender ao item do EDITAL /20
do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento	
candidato, nascido (a) em/	, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta
comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, s	sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser
verdade dato e assino.	Liderança RG:
verdade dato e assino Endereço:	Estou ciente de que, se
for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às	sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às
demais cominações legais aplicáveis.	
Data: Assinatura do candidato:	
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDE	ENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO
DO DOUTORADO EM	UFPB/ 20
Eu,	e
CPFdeclaro, para o fim específico	de atender ao item do EDITAL/20 do
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e	
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos	
detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às	sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às
demais cominações legais aplicáveis.	
Data: Assinatura:	
FORMULÁDIO DE AUTODECLADAÇÃO DE	C DECCOA DEDTENICENTE A DOVIGE E
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE	**
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA	SELEÇÃO DO DOUTORADO EM
UFPB/20	DC .
Eu,	,RGe
	may partanaimanta
novo/comunidado	meu pertencimento ao
	meu pertencimento ao, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de
Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender a	meu pertencimento ao, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de ao item do EDITAL/20 do Programa de
Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender a Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecno	meu pertencimento ao, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de ao item do EDITAL/20 do Programa de ológica em Medicamentos. Estou ciente de que, se for
Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender a Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecno detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às	meu pertencimento ao, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de ao item do EDITAL/20 do Programa de ológica em Medicamentos. Estou ciente de que, se for
Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender a Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecno	meu pertencimento ao, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de ao item do EDITAL/20 do Programa de ológica em Medicamentos. Estou ciente de que, se for

# **NEXO III FORMULÁRIO**

# **DE MATRÍCULA**

Sexo: ( ) M	( ) F Etnia/Cor:	Data nascimento://	
Naturalidade:	NacNacNacNacNacNac	cionalidade:	
RG/RNE/Passapo de emissão:	rte:Título: Zona:	Órgão Emissor: Seção:	Data 
		Data de Emissão: País emissor:	
Link do Curriculo	Lattes:		_
2. Endereço Resi Rua/Av.:		N° Cidade:UF: Celular ( )	
	rone ( )		
	cadêmicas:An	Mestrado: Instituição:	
Inscrição para d Área de concentra			
Orientador Preten	dido:		
( Instituição:	rce alguma atividade oolsa de estudos? ( ) s	profissional? ) sim () não	

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República			
Data:	Assinatura do(a) Requerente:_		

Informações complementares:



# **ANEXO III**

# FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

1. Dados pessoais					
Nome civil:					
Nome social:*					
Identidade de gêner	:0:*				
C ( ) M			D. ( )	, ,	
Sexo: ( ) M	( ) F		Data nascimento	:///	
Naturalidade:	Etnia/Cor:	Nagiona	_Denciencia: ( ) S	olm ( ) Nao	
Naturandade					
	1 mação				
RG/RNE/Passaport	e:	(	Órgão Emissor:		_Data
de emissão:	Zona:11t				_
	2014.				
CPF:	Reservista:		Data de Emissã	ăo:	
Link do Curriculo I	attes:				
					_
<b>2. Endereço Resid</b> Rua/Av.:				N°	
	Bairro:		Cidade:	UF:	
CEP:	Fone ( )		Celular ( )		
E-mail:					
3. Informações aca		_	Instituição:  Mestrado: Instituição:		
Inscrição para do Área de concentraç Orientador Pretend	ão:				
O candidato exerc ( Instituição: Deseja pleitear bo		_		() não	

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República			
Data:	Assinatura do(a) Requerente:		

Informações complementares: